

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de uma Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, a ser promovida na Praça General Osório, visando proporcionar um momento de convivência, lazer, integração comunitária e valorização da pessoa idosa.

A iniciativa busca fortalecer os vínculos sociais, estimular a participação das pessoas idosas em atividades coletivas e promover espaços de convivência que contribuam para o bem-estar, a inclusão social e a valorização desse segmento da população.

Para a adequada realização da atividade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de animação, de modo a proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e atrativo aos participantes.

Os serviços contribuirão para a composição da programação do evento, oferecendo momentos de entretenimento e descontração e favorecendo a participação e interação entre as pessoas idosas e a comunidade.

A contratação atende ao interesse público ao possibilitar a execução de uma ação de caráter social e comunitário voltada à promoção da convivência e da valorização da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas de assistência social e de promoção dos direitos desse público. Dessa forma, a disponibilização dos serviços pretendidos mostra-se necessária para garantir a organização e a qualidade da atividade, proporcionando aos participantes uma experiência de lazer, integração e reconhecimento social em espaço público acessível à comunidade.

Assim, a realização do referido evento configura-se como medida relevante e necessária, atendendo ao interesse público e ao alinhamento da Administração Municipal às diretrizes de promoção da cidadania, do bem-estar social e da valorização da pessoa idosa.

2. SETORES REQUISITANTES

STASH – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando que está vinculada às ações da Secretaria voltadas à promoção da convivência comunitária, do lazer, da inclusão social e da valorização da pessoa idosa. A realização da Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa está em consonância com as políticas públicas municipais destinadas à promoção da qualidade de vida e à participação social desse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: o fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços a serem executados, observando as exigências legais aplicáveis à contratação pública. O serviço de animação deverá incluir profissionais, materiais e equipamentos necessários à execução das atividades.

Os serviços deverão ser prestados no dia 14 de outubro de 2026, na Praça General Osório, das 14h às 17h, conforme as orientações da Administração Municipal. O contratado deverá responsabilizar-se pelo transporte, montagem, funcionamento e desmontagem dos equipamentos utilizados, bem como pela manutenção e solução imediata de eventuais falhas durante a realização do evento, sem custos adicionais para a Administração.

Deverá ser assegurada a qualidade, segurança, pontualidade e continuidade dos serviços, bem como a adequada organização do espaço utilizado. Ao término do evento, o fornecedor deverá recolher seus equipamentos, materiais e resíduos, deixando o local em condições adequadas de limpeza e uso. A execução deverá ainda observar as normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais disposições legais pertinentes.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de realização da Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, identificam-se, no mercado, as seguintes alternativas possíveis:

- Contratação de empresa especializada em serviços de animação e entretenimento, para disponibilização de profissionais, materiais e equipamentos necessários à realização das atividades durante o evento.
- Contratação de profissionais autônomos ou artistas individuais, com experiência na realização de atividades recreativas e de animação para eventos comunitários e públicos.
- Execução da animação com recursos próprios da Administração Municipal, mediante utilização de servidores ou profissionais já disponíveis, desde que haja pessoal capacitado, equipamentos e estrutura suficientes para atender à programação do evento.
- Contratação de empresa especializada em eventos, que disponibilize serviço específico de animação, com profissionais e estrutura compatíveis com o público e com as características da atividade.

Considerando o caráter pontual do evento e a necessidade de contar com profissionais capacitados para proporcionar entretenimento, interação, descontração e integração entre os participantes, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa adequada, permitindo à Administração contar com estrutura e profissionais próprios para a execução do serviço, sem necessidade de mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis no Município.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Fornecedor	Qtde/ hrs	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de atividades recreativas, brincadeiras e dinâmicas de integração.	SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS	03 hrs	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$ 1.500,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado desta contratação é de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).

Durante o levantamento de preços realizado para a contratação, foram recebidas propostas da Teté Produções Artísticas, no valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta



reais), e de Angélica de Fátima Steffens, no valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo ambas desclassificadas em razão de seus valores permanecerem acima do limite considerado aceitável pela Administração para a contratação. A análise das propostas observou os critérios estabelecidos para a seleção da solução mais vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade.

Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que devem ser desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de fornecedores especializados para a execução dos serviços necessários à realização da Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2026, na Praça General Osório, das 14h às 17h, contemplando, a prestação dos serviços de animação. A contratação deverá assegurar que os serviços sejam disponibilizados no local, data e horário estabelecidos pela Administração, em quantidade e condições compatíveis com o público participante, garantindo adequada organização, qualidade e continuidade durante todo o evento.

O fornecedor responsável pelo serviço de animação, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, materiais e equipamentos necessários à execução das atividades previstas, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento durante todo o período do evento. Em caso de falhas técnicas ou problemas operacionais, deverá providenciar imediatamente a assistência necessária, reparo ou substituição dos equipamentos, de modo a evitar interrupções na programação. Considerando tratar-se de uma contratação de execução pontual, com duração restrita ao período do evento, não se prevê manutenção ou assistência técnica posterior ao seu encerramento, permanecendo os contratados responsáveis pela adequada execução dos serviços e pela solução de eventuais falhas ocorridas durante a prestação.

A presente contratação será custeada com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devidamente registrada em ata e formalizada por meio de resolução do referido Conselho. A autorização e os documentos comprobatórios, incluindo a respectiva ata e resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, encontram-se anexados ao presente processo administrativo, integrando a documentação que fundamenta a utilização dos recursos para a realização da atividade.

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e que se trata de serviço pontual, executado em única oportunidade, sem previsão de obrigações futuras, serviços continuados ou pagamentos mensais, fica dispensada a elaboração do Termo de Referência, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 5.025/2026.

Em razão da dispensa do Termo de Referência, as especificações, condições de execução, critérios de recebimento e pagamento, obrigações das partes e demais informações necessárias à

adequada formalização e execução da contratação deverão estar contempladas nos documentos que integram a fase de planejamento, especialmente no DFD e neste Estudo Técnico Preliminar.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto desta contratação se restringe à prestação de serviço de animação para a Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, não se mostra necessário o parcelamento da solução, uma vez que se trata de serviço único, de execução pontual e integrada, cuja divisão não proporcionaria ganho de eficiência ou economicidade para a Administração. A solução deverá ser contratada de forma integral, assegurando a adequada execução da animação durante o evento.

Dessa forma, considerando a natureza unitária do serviço, a necessidade de execução integrada e a busca pela proposta mais vantajosa, não se justifica o parcelamento do objeto, devendo a contratação contemplar integralmente o serviço de animação necessário à realização do evento.

10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se viabilizar a realização da Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, proporcionando aos participantes momentos de lazer, descontração, convivência e integração comunitária, por meio de uma programação de animação adequada ao público. Busca-se, ainda, fortalecer os vínculos sociais, estimular a participação das pessoas idosas e promover sua valorização e inclusão na comunidade.

Considerando que o evento está programado para o dia 14 de outubro de 2026, mostra-se necessária a tramitação célere do presente processo de contratação, a fim de que todas as etapas administrativas sejam concluídas em tempo hábil para a contratação e adequada execução do serviço. A agilidade no andamento do processo é necessária para garantir a disponibilidade dos profissionais e recursos de animação na data estabelecida, evitando prejuízos à programação e aos objetivos da atividade.

Espera-se, como resultado, a realização de uma ação organizada, segura e compatível com sua finalidade social, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos e contribuindo para a promoção da convivência, do lazer e da qualidade de vida da pessoa idosa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que a contratação se restringe à prestação de serviços de animação para a Mateada em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, realizada na Praça General Osório, os impactos ambientais esperados são reduzidos e estão principalmente relacionados à utilização de equipamentos, geração de pequenos resíduos.

Deverá ainda ser evitado o uso desnecessário de materiais descartáveis ou de difícil decomposição, priorizando, quando aplicável, materiais reutilizáveis ou recicláveis. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, utilização e retirada de seus equipamentos e materiais, não podendo deixar resíduos ou objetos no espaço público após a realização da atividade. Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço, mantendo a Praça General Osório limpa e preservada ao término do evento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 28 de setembro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ac5-40b0-358b-abc0-f921-7d88

Assinado por **Raquel Cristina Da Silva Novello** em 06/10/2026 às 15:41:00
Identificador Único: **XgBasoNxVyW8MQfr8MuDmX**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ac5-40b0-358b-abc0-f921-7d88>
